



PREFEITURA DA CIDADE DE CAMARAGIBE

LEI Nº 722/2017

Ementa: dispõe sobre a doação onerosa para o Município de área de interesse público para construção do centro municipal de artesanato e convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para construção do Novo Fórum da Comarca de Camaragibe/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Através da presente Lei fica autorizada a aceitação da doação onerosa por parte do Município de Camaragibe, nos termos do protocolo de intenções anexo.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 24 de Outubro de 2017.

Demóstenes e Silva Meira
Prefeito